



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 34/2019

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito de Manguinhos, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$ 528.581,39 (quinhentos e vinte e oito mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), que servirá para as dotações orçamentárias conforme segue:

21 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
21.01 – Administração Financeira	
749 – 3.3.30.93.00.00.00.00.1938 Indenizações e Restituições	R\$ 82,51
748 – 3.3.30.93.00.00.00.00.1939 Indenizações e Restituições	R\$ 241,86
747 – 3.3.30.93.00.00.00.00.1946 Indenizações e Restituições	R\$ 1.032,36
851 – 3.3.30.93.00.00.00.00.4005 Indenizações e Restituições	R\$ 550,00
25 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
25.01 Departamento de Proteção Social Básica	
710-3.3.90.32.00.00.00.00.3934 Materiais, Bens ou Serv.de Dist. Gratuita	R\$ 1.449,26
25.02 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
743-4.4.90.52.00.00.00.00.3942 Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.145,23
744-3.3.90.30.00.00.00.00.1883 Material de Consumo	7.811,16
745-3.3.90.30.00.00.00.00.1880 Material de Consumo	1.269,01
25.03 Fundo Municipal de Assistência Social	
750-4.4.90.52.00.00.00.00.4934 Equipamento e Material Permanente	R\$ 6.000,00
26 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
26.01 Departamento de Administração da Agricultura	
746-4.4.90.51.00.00.00.00.1000 Obras e Instalações (Feira p/Agricultor)	R\$ 500.000,00
Valor Total	R\$ 528.581,39

Art. 2.º Para cobertura do que trata o artigo 1.º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso o superávit e o excesso de arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação fonte 1880	R\$ 17,12
Excesso de Arrecadação fonte 1883	R\$ 105,40
Excesso de Arrecadação fonte 1946	R\$ 12,84
Excesso de Arrecadação fonte 3934	R\$ 20,24
Excesso de Arrecadação fonte 3942	R\$ 10.145,23
Excesso de Arrecadação fonte 4005	R\$ 260,57
Superávit da fonte 1000	R\$ 500.000,00
Superávit da fonte 1880	R\$ 1.251,89
Superávit da fonte 1883	R\$ 7.705,76
Superávit da fonte 1946	R\$ 1.019,52
Superávit da fonte 3934	R\$ 1.429,02
Superávit da fonte 4005	R\$ 289,43
Anulação da fonte 4934	R\$ 6.000,00



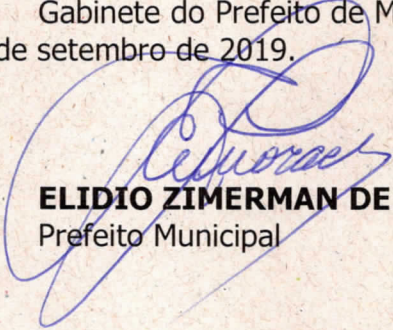
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Anulação da fonte 1939	R\$ 241,86
Anulação da fonte 1938	R\$ 82,51
Valor Total	R\$ 528.581,39

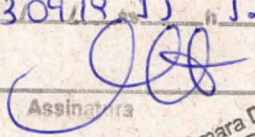
Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro de 2019.


ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em 13/09/19 às 11 h 12 min


Assinatura

Câmara De Manguaerinha
PROTOCOLO



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (a),**

O Projeto de Lei em pauta, trata de autorização para abertura no orçamento do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$ 528.581,39 (quinhentos e vinte e oito mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), que servirá para as Ações e os Serviços Públicos das respectivas Secretarias no exercício financeiro de 2019, conforme esta demonstrado no Projeto de Lei.

Contando com a especial atenção dos senhores vereadores, na apreciação e votação deste Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos;

Por fim, requer que o presente projeto de lei seja recebido em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro de 2019.

Respeitosamente,



ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

